



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

DESPACHO SEM NÚMERO

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Homologa *ad referendum* do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (CONSUP/IFBA), o resultado final da eleição das Comissões Eleitorais Locais nos *campi* de Juazeiro, Euclides da Cunha, Feira de Santana, Lauro de Freitas e Santo Antônio de Jesus.

De acordo com o Art. 27, § 1º do Regimento do CONSUP/IFBA, a Resolução nº 18, de 09 de agosto de 2021 foi analisada e deliberada na 3ª. Reunião Ordinária do CONSUP/IFBA, ocorrida em 31 de agosto de 2021, tendo sido **DEFERIDA**

Salvador, 31 de agosto de 2021

Professora Luzia Matos Mota

Presidente do CONSUP



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 24/09/2021, às 16:34, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1982551** e o código CRC **88035D33**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Homologar *ad referendum* do Conselho Superior do IFBA, o resultado final da eleição das Comissões Eleitorais Locais nos *campi* de Juazeiro, Euclides da Cunha, Feira de Santana, Lauro de Freitas e Santo Antônio de Jesus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CONSUP/IFBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 23278.005570/2021-74, bem como os expedientes relacionados SEI nº 23278.005052/2021-51, SEI nº 23278.004992/2021-22, SEI nº 23278.005251/2021-69 e SEI nº 23278.005492/2021-16, **resolve**:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* do Conselho Superior do IFBA, o resultado final da eleição das Comissões Eleitorais Locais nos *campi* de Juazeiro, Euclides da Cunha, Feira de Santana, Lauro de Freitas e Santo Antônio de Jesus.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor em 09 de agosto de 2021, por se tratar de urgência justificada nos autos do expediente administrativo.

Professora Luzia Matos Mota

Presidente do CONSUP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 09/08/2021, às 18:11, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1946570** e o código CRC **3C3A10EA**.

RESULTADO FINAL

Salvador, 06/08/2021

A Comissão Permanente de Processo Eleitoral, conforme previsto no CRONOGRAMA ELEITORAL – RETIFICAÇÃO III DO ANEXO II, torna público o resultado final para a eleição das Comissões Eleitorais Locais nos campi de Juazeiro, Euclides da Cunha, Feira de Santana, Lauro de Freitas e Santo Antônio de Jesus.

CAMPUS JUAZEIRO			
CATEGORIA	NOME	SIAPE OU MATRÍCULA	SITUAÇÃO
DOCENTE	SEVERINO DA COSTA GOMES	3155536	TITULAR
	WILLIAM GUTERRES OLIVEIRA	1027777	TITULAR
	JACKSON DJALES MORAES	2002375	TITULAR
	MARCUS NICHOLAS ESQUIVEL DA FONSECA	2157221	SUPLENTE
TAE	ERINALVA RODRIGUES DA CRUZ	1900976	TITULAR
	ELANIA DA LUZ VASCONCELOS	2177606	TITULAR
	ELIO DE ARAÚJO	2171910	TITULAR
DISCENTE	GABRIEL CASTRO SOUZA SANTOS	20191INTADM0011	TITULAR
	ANDERSON DOS SANTOS JATOBÁ	20191INTADM0023	TITULAR
	ELVISSON VITÓRIO ATANAZIO OLIVEIRA	20201INTADM0017	TITULAR
	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	20191INTSEG0008	SUPLENTE
	MARTA TALITA GONÇALVES DA SILVA	20191SUBADM0018	SUPLENTE
	GEISIANE BENTO ANDRADE	20191INTSEG0024	SUPLENTE
CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA			
CATEGORIA	NOME	SIAPE OU MATRÍCULA	SITUAÇÃO
DOCENTE	JUNILSON CERQUEIRA DA SILVA	1156418	TITULAR
	ANNA THECYA OLIVEIRA LIMA	3156699	TITULAR
	HEIDES LIMA DE SANTANA	1117359	TITULAR
TAE	MARIA EDILEIDE NERIS DOS ANJOS	1871555	TITULAR
	LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA	2317051	TITULAR
DISCENTE	ABEL LEONY MACEDO DA PAIXÃO	201710220040	TITULAR
	VALÉRIA SANTOS SANTANA	201710220078	TITULAR
	BIANCA DE ALMEIDA FERREIRA	2019100210081	TITULAR
LAURO DE FREITAS			
CATEGORIA	NOME	SIAPE OU MATRÍCULA	SITUAÇÃO
DOCENTE	LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	1977661	TITULAR
	CLEO ROGER DE LIMA HECK	1983112	TITULAR
TAE	MONIK CAETANO PRAXEDES DE MOURA	1934682	TITULAR
	LUCAS LUCIAN BORGES DE SOUZA	1670427	TITULAR
	LORENA PEREIRA ARAÚJO	1874531	TITULAR

DISCENTE	JEUEL FIGUEREDO DE OLIVEIRA	20192ENG0009	TITULAR
	CRISTIANE SILVA NASCIMENTO	20202ENG0005	TITULAR
	PAULO CESAR NERIS DOS SANTOS	20202ENG0019	TITULAR
	LEONARDO PEREIRA PITTA	20201ENG0019	SUPLENTE
CAMPUS FEIRA DE SANTANA			
CATEGORIA	NOME	SIAPE OU MATRÍCULA	SITUAÇÃO
DOCENTE	LUISA RAMOS SENNA SOUZA	1669062	TITULAR
	LEROY UMASI RAMOS	2033292	TITULAR
TAE	NÃO HOUE INSCRITOS	---	----
DISCENTE	PAULO NUNES ALMEIDA DA SILVA	202010120048	TITULAR
	MANOEL LOUZADO BARRETO NETO	201910140013	TITULAR
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
CATEGORIA	NOME	SIAPE OU MATRÍCULA	SITUAÇÃO
DOCENTE	LAYSE OLIVEIRA FERREIRA MARQUES	2099955	TITULAR
	BRUNO DOS SANTOS SILVA	3061293	TITULAR
	FLÁVIO PEREIRA DA SILVA	1523258	TITULAR
TAE	ANA PAULA SANTOS MONACO	2262820	TITULAR
	JESUITO SOARES DE SOUZA	2259467	TITULAR
	FÁTIMA CRISTINA FIGUEIRA SILVA	2262825	TITULAR
DISCENTE	INGRID PEREIRA SANTIAGO	20182TMULSAJ0024	TITULAR
	RODRIGO DOS ANJOS SANTOS	20192TREDSAJ0022	TITULAR
	JONES LEVI SANTOS E SANTOS	20211TMULSAJ0027	TITULAR
	RODRIGO MONTENEGRO SANTOS DE ASSIS	20192TREDSAJ0017	SUPLENTE

A Comissão Permanente de Processo Eleitoral esclarece que a apuração do resultado obedeceu ao quanto previsto nos art. 34 e 35 do Regulamento do Processo Eleitoral para escolha dos/as membros da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Eleitorais Locais nos Campi de Euclides da Cunha, Juazeiro, Santo Antônio de Jesus, Lauro de Freitas e Feira de Santana, transcritos a seguir:

Art. 34. Serão declarados eleitos, por maioria simples, os 3 (três) candidatos com mais votos por segmento.

Art. 35. Serão declarados suplentes, os candidatos que forem classificados em ordem decrescente de votos, limitados a 3 vagas por segmento

Sendo assim, os(as) candidatos(as) que não obtiveram votos na eleição não foram classificados.

Ressalte-se, ademais, o quanto previsto no art. 47 do referido regulamento:

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ELEITORAL
PORTARIA 1412 DE 26 DE ABRIL DE 2021